



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 34/2026/FUMA/OEG/PROGEP/UFMA

Processo nº 23115.002241/2026-49

## **REMOÇÃO INTERCÂMPUS DOCENTE - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCBS/CAMPUS SÃO LUÍS**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, torna pública a abertura da inscrição para Processo Seletivo para Remoção Intercâmpus de Docentes, no âmbito desta UFMA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pela subunidade acadêmica demandante (Coordenação do Curso de Enfermagem/CCBS) e seu resultado homologado pela Assembleia do Curso.

1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.

1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes dos *campi* do continente da UFMA, com interesse em remoção a pedido, para a Coordenação do Curso de Enfermagem/CCBS-Campus São Luís, conforme oferta de vagas descritas no Anexo I.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO SELETIVO**

2.1. São condições para participar do processo de remoção:

- a) estar em efetivo exercício do cargo;
- b) ter cumprido o período de 5 (cinco) anos de exercício no seu campus de origem;
- c) não estar em processo de aposentadoria;
- d) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- e) não estar afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade;
- f) não estar afastado para pós-graduação (mestrado/doutorado) ou para pós-doutorado ou em gozo de licença capacitação;
- g) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo Nº 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nas

instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 02/03/2026 a 06/03/2026 somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/k44N5iDYsskUmTwUA>.

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição as comprovações das titulações constantes do Currículo Lattes, no formato PDF (arquivo único), por meio de upload no formulário.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As inscrições no Processo Seletivo de Remoção serão avaliadas pela Comissão Examinadora, que consultará à PROGEP para validação das informações funcionais dos candidatos;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação: Análise de Títulos.

4.2.1. O exame dos títulos pela Comissão Examinadora seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Resolução vigente da UFMA, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo (RESOLUÇÃO Nº 327-CONSAD, 17 de junho de 2024).

4.2.2. Será estabelecida nota mínima de 5,0 (cinco) na Análise de Títulos para fins de classificação no processo seletivo, sendo considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, essa pontuação.

4.2.3. Somente serão computados os títulos constantes do Currículo Lattes e devidamente comprovados.

4.2.4. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de atuação da subunidade acadêmica demandante: Enfermagem.

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

- I - maior pontuação na Análise de Títulos;
- II - maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFMA, no campi onde se situa sua subunidade de lotação de origem;
- III - maior tempo de serviço na UFMA, em cargo efetivo;
- IV - maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
- V - maior titulação acadêmica;
- VI - maior idade.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado até 17/03/2026, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente à Coordenação do Curso de Enfermagem/CCBS através do e-mail constante no anexo I, contendo documentação em PDF com assinatura eletrônica/digital do recorrente.

- 5.4.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.4.2. A Coordenação do Curso de Enfermagem/CCBS encaminhará os recursos para análise da Comissão Examinadora.
- 5.5. Após julgados os recursos, a Coordenação providenciará a homologação na Assembleia e enviará o resultado final para publicação no site da PROGEP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A chefia imediata e o(a) dirigente do Câmpus de origem do(a) candidato(a) selecionado no processo seletivo de remoção serão cientificados do resultado final.
- 6.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se á, efetivamente, somente quando do início do exercício de novo servidor que venha a ocupar a vaga do removido, na unidade de lotação de origem. Após esse período o servidor removido terá um prazo de 10 (dez) dias para se apresentar na nova lotação.
- 6.3. O servidor investido em cargo de direção ou função gratificada poderá participar do processo seletivo, mas caso seja selecionado, será desligado da função ou cargo de direção.
- 6.4. O presente Edital se exaure após a efetivação da remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas ofertadas, não havendo formação de cadastro de reserva.
- 6.5. Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
- 6.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão Examinadora e PROGEP, solicitando apreciação, se for necessário, do Comitê de Governança e Gestão de Pessoal e da Pró-Reitoria de Ensino/PROEN.

**ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ARAUJO ARRUDA, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1819965** e o código CRC **4D967649**.

## ANEXO I

**DESCRIÇÃO DO CARGO, REGIME DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, DISCIPLINAS, REQUISITOS DE TITULAÇÃO E COMISSÃO EXAMINADORA.**

<b>Subunidade Acadêmica</b>	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCBS
<b>Campus de lotação</b>	São Luís
<b>Regime de Trabalho</b>	40h (DE)
<b>Área de Atuação</b>	Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso no contexto clínico e cirúrgico
<b>Requisitos de Titulação</b>	Graduação em Enfermagem com Doutorado na área da Saúde
<b>Disciplinas</b>	Semiologia, Semiotécnica, Saúde do adulto I (clínica médica e CME), Saúde do Adulto II (Clínica cirúrgica e Centro cirúrgico), Saúde do Idoso e Urgência/Emergência e UTI
<b>Número de vagas</b>	02
<b>Comissão Examinadora</b>	Dr. Rafael de Abreu Lima Dra. Janielle Ferreira de Brito Lima Dra. Santana de Maria Alves de Sousa Dra. Maria Luziene de Sousa Gomes Dra. Patrícia Ribeiro Azevedo
<b>Meio de Inscrição</b>	<a href="https://forms.gle/k44N5iDYskUmTwUA">https://forms.gle/k44N5iDYskUmTwUA</a>
<b>E-mail para Recursos</b>	ccen.ccbs@ufma.br

**Referência:** Processo nº 23115.002241/2026-49

SEI nº 1819965